



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01029 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 002/2018.	2
---------------------------	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01029 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 002/2018.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente administrativo nas Repartições Públicas Municipais, terá horário de atendimento das 07 horas às 13 horas (segunda a sexta-feira), no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano.

ART. 2º - Aplicar-se-á o dispositivo do artigo 1º a todas as secretarias, exceto nas abaixo elencadas, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais:

- Secretaria de Saúde;
- Secretária de Obras.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de janeiro de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)